



EMENDA DE PLÊNÁRIO Nº 02, DE 2019

(MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Fábio Felix e outros deputados)

**Ao Projeto de Lei 1.401/2016, que
"Institui a Semana 'Quebrando o Silêncio'
no âmbito do Distrito Federal e dá outras
providências."**

Dê-se ao inciso III, do art. 3º, a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - Resgatar os valores universais do respeito e amor ao próximo, fortalecendo as famílias, que são facilitadoras da interiorização de valores.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 28/11/19 às 17:01	
Assinatura	Matrícula
	20746

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei que já tem o seu mérito e sua importância reconhecidos, no sentido de buscar conscientizar a sociedade acerca da violência nos lares e orientar as vítimas e testemunhas a procurarem os serviços públicos disponíveis para a prevenção e combate à todas as formas de violência contra pessoas vulneráveis.

É importante observar, contudo, que o Estado deve legislar para todas as pessoas, com suas diferenças inclusas, e que, nesse contexto, as minorias gozam de proteção constitucional que visa garantir-lhes a igualdade material.

No mesmo sentido, o Estado não deve fazer acepção de qualquer culto ou religião, sob pena de perpetrar ilegalmente a intolerância religiosa. Razão pela qual é vedado à legislação prestigiar um segmento religioso em detrimento de outros, mesmo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Fernando Fernandes**

Deputado **Rafael Prudente**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Reginaldo Sardinha**


Deputado **Delmasso**

Deputado **Robério Negreiros**

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Roosevelt Vilela**

Deputado **Hermeto**

Deputado **Valdelino Barcelos**